



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N° 1.826

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	2
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	2
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	11
Secretaria da Educação.....	11
Secretaria da Saúde	14
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	17
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	17
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	18
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	19
Fundação Municipal da Juventude.....	19
Previpalmas	20
Publicações Particulares.....	21

Atos do Poder Executivo

DECRETO N° 1.446, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, seguida das tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8° da Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1° São acrescidos no subitem 1.7.2 (Diretoria de Manutenção de Obras Viárias), constante do inciso I do Anexo IX do Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017 – estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os subitens a seguir especificados:

“ANEXO IX AO DECRETO N° 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -
.....
1.7.2 -

1.7.2.7 - Gerência de Sinalização Viária;
1.7.2.7.1 - Divisão de Sinalização Vertical;

.....”

Art. 2° São acrescidos no inciso II do Anexo IX do Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria

Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o cargo e função, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos a seguir especificados:

I - Gerente de Sinalização Viária, simbologia DAS-7, 1;

II - Chefe da Divisão de Sinalização Vertical, simbologia FG, 1;

Art. 3° São excluídos os subitens 1.10.3.3 e 1.10.3.3.1 do inciso I do Anexo XVII ao Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4° São excluídos da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, constante do inciso II do Anexo XVII ao Decreto n° 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os cargos e função, com nomenclaturas, simbologias e quantitativos a seguir especificados:

I - Secretário Executivo, simbologia DAS-1, 1.

II - Gerente de Sinalização Viária, simbologia DAS-7, 1;

III - Chefe da Divisão de Sinalização Vertical, simbologia FG, 1;

Art. 5° São redistribuídos 2 (dois) cargos de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, mantidos os atuais ocupantes Antônio Pereira Lima e Keila Cristina de Oliveira Silva.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO N° 1.447, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Delega ao Secretário Municipal da Saúde a competência para expedir ato de requisição administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica delegada ao Secretário Municipal da Saúde a competência para expedir ato de requisição administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde de Palmas, conforme prevê o inciso XIII do art. 15 da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 1° O Secretário Municipal da Saúde poderá requisitar bens e serviços de pessoas naturais ou jurídicas, sendo-lhes

assegurada justa indenização.

§ 2º A requisição administrativa somente poderá ser utilizada para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de agosto de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário Municipal da Saúde

Casa Civil do Município

PORTARIA/CCM/DGF Nº 073, de 21 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso das prerrogativas legais em consonância ao art. 75 da Lei Estadual 1.284/01 e atribuições conferidas pelo Ato nº 071 – NM, publicado no D.O.M. nº 1.686 de 02/02/17, considerando os indícios de irregularidades junto ao Processo nº 2016063707, Ata de Registro de Preços nº 020/2016, Contrato nº 171/2016, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Quilômetros Rodados – QR em ônibus semi-leito, executivo para terra e micro-ônibus para eventuais serviços de fretamento”.

Considerando, o estabelecido no art. 2º da IN/TCE nº 14/03, em que houve o esgotamento das medidas administrativas, conforme Processo Administrativo nº 2017047264. Contudo, este Ordenador de Despesas entende que os esclarecimentos apresentados, ainda não são suficientes para demonstrar a boa e regular utilização dos recursos, em que houve pressupostos de irregularidades.

Considerando, o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, apurando as responsabilidades de possíveis envolvidos nos atos praticados, em atendimento ao art. 75 da Lei Orgânica da Corte Estadual de Contas, e que diante de pressupostos de dano ou ilegalidade a autoridade administrativa competente tem o dever de adotar as medidas legais cabíveis com a instauração da competente tomada de contas especial, com fulcro no nos incisos II e III do artigo 74, da Lei nº 1.284/01 e Art. 63, da Resolução Normativa TCE nº 02/02.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para

realizar a apuração do fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de possível dano, referente ao Contrato nº 171/2016 “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Quilômetros Rodados – QR em ônibus semi-leito, executivo para terra e micro-ônibus para eventuais serviços de fretamento”;

Art. 2º Designar os servidores Vinícius Oliveira Pimenta, Mat. nº 313031, Renata Domingos dos S. Silva, Mat. nº 413028726 e Advan Rodrigues da Silva, Mat. nº 159791, para sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial em cumprimento ao art. 75 da Lei 1.284/01, devendo os servidores apresentar o relatório e demais documentos que consubstanciam o processo no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável, caso possam surgir imprevistos que possam prejudicar a apuração dos fatos;

Art. 3º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE N.º 14/2003 e demais normas afins;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 122/2017

Designa Defensor Dativo para atuar no seguinte Processo Administrativo Disciplinar Nº 201014064

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. Nº 1.685, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99 e Decreto nº 1.159, de 11 de dezembro de 2015.

Considerando o termo de revelia constante à fl.89 dos Autos do Processo Administrativo Disciplinar N.º 201014064, tendo como indiciado (a) o(a) servidor(a) Waldirene Teixeira de Carvalho, processo instaurado pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 104, de 04 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.791, de 07/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, na condição de DEFENSOR DATIVO, o servidor VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR, matrícula funcional nº 323511, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Saúde -, Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS), Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Tocantins (OAB/TO) sob o Nº 4.895, para apresentar defesa no referido processo, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 24 de agosto de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

FRED FONSECA FERREIRA
Corregedor Geral do Município

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 107/2017/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de setembro de 2017, no valor de R\$ 11.436.482,98 (onze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2017.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 108 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 015/2017, referente ao Processo Nº 2017029937, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT., empresa pública, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47 – Palmas/TO, que diz respeito à fornecimento de serviços postais com aquisição de produtos, nas modalidades nacional e internacional.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede W. de Sousa Queiroz	41302950-2
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 015/2017 referente ao Processo Nº 2017029937, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT., empresa pública, CNPJ Nº 34.028.316/7883-47 –Palmas/TO, que diz respeito à fornecimento de serviços postais com aquisição de produtos, nas modalidades nacional e internacional.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Járede W. de Sousa Queiroz	41302950-2
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 109 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente referente ao Contrato nº 016/2017, Processo nº 2017028513, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões

Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.817.702/0001-50 – Rio Verde/GO, que diz respeito à prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, através de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, por meio de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cristiana Luiz de Oliveira	13666-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017

Processo nº: 2017016577

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS

O registro de preços tem por objeto aquisição de medicamentos de controle especial para atender as necessidades dos pacientes dos programas de saúde mental, elaborados e normatizados pelo Ministério da Saúde, de execução exclusiva dos Centros de Atenção Psicossociais – CAPS II E ADIII, conforme Resolução – CIB nº 150/2016 de 17/11/16, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 057/2017, sucedido em 20/06/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças,

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA							CNPJ: 07.095.969/0001-32	
ITEM	QTD	UNID	COTAS %	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UND	VALOR TOTAL	
01	13.260	CPR	EXCLUSIVO ME E EPP	CITALOPRAM 20MG CP	CRISTALIA	0,29	3.845,40	
04	10.000	CPR	EXCLUSIVO ME E EPP	LAMOTRIGINA 25MG CP	CRISTALIA	0,30	3.000,00	
05	10.000	CPR	EXCLUSIVO ME E EPP	LAMOTRIGINA 100MG CP	CRISTALIA	0,80	8.000,00	
13	18.420	CPR	EXCLUSIVO ME E EPP	RISPERIDONA 2MG CP	CRISTALIA	0,24	4.420,80	
14	18.420	CPR	EXCLUSIVO ME E EPP	RISPERIDONA 3MG CP	CRISTALIA	0,27	4.973,40	
16	1.000	AMP	EXCLUSIVO ME E EPP	TIAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLAS*	CASULA	8,15	8.150,00	

Empresa: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME					CNPJ: 14.905.502/0001-76		
ITEM	QTD	UNID	COTAS %	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	13.260	CPR.	EXCLUSIVO ME E EPP	ESCITALOPRAM 10MG CP	GEOLAB	0,51	6.762,60
11	9.620	CPR.	EXCLUSIVO ME E EPP	QUETIAPINA, FUMARATO 25MG CP	GEOLAB	0,49	4.713,80
12A	7.215	CPR.	COTA RESERVADA PARA ME E EPP 25%	QUETIAPINA, FUMARATO 100MG CP	GEOLAB	1,76	12.698,40
12	21.645	CPR.	COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA	QUETIAPINA, FUMARATO 100MG CP	GEOLAB	1,76	38.095,20
15	13.260	CPR.	EXCLUSIVO ME E EPP	SERTRALINA 50MG CP	AUROBINDO	0,40	5.304,00

Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME					CNPJ: 23.312.871/0001-46		
ITEM	QTD	UNID	COTAS %	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	13.350	CPR.	EXCLUSIVO ME E EPP	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG CP	ZYDUS	0,80	10.680,00

Empresa: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME					CNPJ: 21.399.312/0001-90		
ITEM	QTD	UNID	COTAS %	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	23.620	CPR.	EXCLUSIVO ME E EPP	DISSULFIRAM 250MG CP	ANTICTANOL	0,41	9.684,20
06	10.000	CPR.	EXCLUSIVO ME E EPP	LORAZEPAM 2MG CP	LORAX	0,33	3.300,00
07	13.350	CPR.	EXCLUSIVO ME E EPP	MEMANTINA 10MG CP	EUROFARMA	1,04	13.884,00
19	6.690	CPR.	EXCLUSIVO ME E EPP	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5MG CP	EUROFARMA	0,65	4.348,50
20	20.000	CPR.	EXCLUSIVO ME E EPP	VENLAFAXINA OD, CLORIDRATO 75MG CÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA.	EUROFARMA	1,20	24.000,00

Palmas -TO, aos 24 de agosto de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017

Processo nº: 2017016790

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS

O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações do ANEXO I do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 119/2017, sucedido em 25/07/2017, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças,

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME					CNPJ/MF: 20.905.298/0001-96		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
09	UN	5	Arco de serra	Carbografite	13,85	69,25	
27	UN	10	Disco serra circular 110 x 20 x 240mm	Durin	18,85	188,50	
41	UN	150	Lixa massa n. 150	Norton	0,49	73,50	
54	KG	10	Prego com cabeça 15x15	Triangulo	8,52	85,20	
55	KG	10	Prego com cabeça 17x21	Triangulo	8,88	88,80	
57	KG	6	Prego com cabeça 19x36	Triangulo	7,08	42,48	
58	UN	5	Régua pedreiro reforçado 2mt	Novo Horizonte	30,20	151,00	
59	UN	9	Régua pedreiro reforçado 3mt	Novo Horizonte	52,25	470,25	
76	UN	2.000	Bucha de fixação para tijolo furado nº08	His	0,09	180,00	
77	UN	1.000	Bucha de fixação para gesso nº02	Walsywa	0,14	140,00	
78	PC	20	Barra rosqueada 5/16	Ciser	1,68	33,60	
81	PAR	80	Luva malha lisa com pigmento 4 fios	Triangulo	1,79	143,20	
86	UN	6	Serra copo diamantado 25 mm	Rocast	33,55	201,30	
92	UN	15	Broca para concreto sos plus 06 x 110 mm	Bosch	9,15	137,25	
93	UN	15	Broca para concreto sos plus 08 x 110 mm	Bosch	12,90	193,50	
100	UN	10	Broca chata 16mm	Bosch	28,45	284,50	
101	UN	10	Broca chata 12mm	Bosch	15,75	157,50	
102	UN	10	Broca aço rápido 3mm	Bosch	2,75	27,50	
103	UN	10	Broca aço rápido 5mm	Bosch	4,18	41,80	
104	UN	15	Broca aço rápido 6mm	Bosch	4,85	72,75	

105	UN	10	Broca aço rápido 8mm	Bosch	7,95	79,50
106	UN	10	Broca aço rápido 10mm	Bosch	12,15	121,50
120	UN	100	Abraçadeira tipo D com cunha 3/4	Inca abraçadeira	1,40	140,00

Empresa: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA-EPP					CNPJ/MF: 07.769.064/0001-09		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	UN	60	Alizar simples 2,10mm x 80cm (jogo)	Ouro verde madeiras	62,80	3.768,00	
03	KG	10	Arame galvanizado 18	Gerdal	12,00	120,00	
11	UN	60	Cadeado 20mm	Stam	7,65	459,00	
12	UN	80	Cadeado 30mm	Stam	9,68	774,40	
13	UN	60	Cadeado 40mm	Stam	12,76	765,60	
16	UN	10	Carrinho de mão 90 lt	Esfera	128,76	1.287,60	
17	PC	120	Cantoneira mão francesa 25cm branco	Leve	14,76	1.771,20	
19	SCO	700	Cimento 50kg	Nasau	26,99	18.893,00	
20	UN	30	Cube retangular. 40cm x 34cm	Deca	118,96	3.568,80	
21	UN	30	Cube retangular. 55cm x 34cm	Deca	114,89	3.446,70	
22	UN	40	Cube oval 49cm x 36cm embutir branca	Deca	69,99	2.799,60	
23	UN	200	Cumeeira fibrocimento 15cm x1,10mt	Eternit	39,86	7.972,00	
24	UN	2.000	Cumeeira para telha plan	St fe	3,96	7.920,00	
25	UN	10	Chave mandril 1/2	Disma	3,79	37,90	
26	UN	50	Disco diamantado turbo 110 x 20 x 10mm	Disma	8,99	449,50	
28	UN	80	Dobradilha 3"1/2 oxidante	Ideal	7,76	620,80	
29	BAR	60	Ferro CA 50 6,30mm 1/4	Metal maia	16,22	973,20	
30	UM	80	Fechadura externa porta de madeira espelho inox 803/03	Stam	44,75	3.580,00	
35	BAR	100	Ferro CA 50 4,20	Metal maia	8,40	840,00	
38	PC	5	Junta fácil 3mm sc 100pc	Disma	1,95	9,75	
39	PC	5	Junta fácil 5mm sc 100pc	Disma	1,95	9,75	
40	UN	300	Lixa ferro n. 150	Atlas	1,06	318,00	
42	UN	60	Lona de plástico preta 6mt	Tecnotep	2,96	177,60	
45	M²	200	Piso cerâmico 53,5cm x 53,5cm PI 5	Elizabete	19,39	3.878,00	
46	UN	10	Porta 2,10m x 60cm aço	Açobraz	189,99	1.899,90	
47	UN	10	Porta 2,10m x 80cm aço	Açobraz	189,99	1.899,90	
48	UN	60	Porta lisa madeira 2,10m x 60cm	Ouro verde madeiras	116,22	6.973,20	
50	UN	30	Porta lisa madeira 2,10m x 90cm	Ouro verde madeiras	135,86	4.075,80	
51	UN	25	Portal angelim/sedrinho 2,10m x 60cm	Ouro verde madeiras	123,86	3.096,50	
52	UN	200	Portal angelim/sedrinho 2,10m x 70cm	Ouro verde madeiras	118,28	2.365,60	
61	UN	200	Ripa 1,5cm x 5cm	Ouro verde madeiras	3,99	798,00	
65	M	300	Tabua 20cm	Ouro verde madeiras	6,99	2.097,00	
66	M	200	Tabua 30cm	Ouro verde madeiras	13,42	2.684,00	
67	UN	10	Tampão 40x40 esgoto	Fortelev	94,99	949,90	
68	UN	10	Tampão 40x40 energia	Radial	118,96	1.189,60	
69	UN	150	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10m	Eternit	57,99	8.698,50	
71	UN	200	Telha de fibrocimento 3,05 x 1,10m	Eternit	82,74	16.548,00	
73	UN	10.000	Tijolo cerâmico 14x19cm 6 furos	Santa fé	0,54	5.400,00	
74	UN	8.000	Tijolo cerâmico 19x24cm 8 furos	Santa fé	1,01	8.080,00	
79	PC	50	Tambor cilíndrico para fechadura stam	Stam	13,50	675,00	
80	PC	50	Tambor cilíndrico para fechadura soprano	Soprano	12,10	605,00	
82	UN	2	Escada alumínio abre e estende 26 degraus	Botafogo	851,50	1.703,00	
87	UN	6	Serra copo diamantado 35 mm	Braskoki	30,99	185,94	
88	UN	6	Serra copo diamantado 53 mm	Braskoki	50,96	305,76	
89	UN	4	Serra copo suporte para madeira 32 mm	Braskoki	37,10	148,40	
90	UN	4	Serra copo suporte para madeira 40 mm	Braskoki	41,90	167,60	
91	UN	4	Serra copo suporte para madeira 60 mm	Braskoki	26,80	107,20	
94	UN	10	Broca para concreto sos plus 10 x 110 mm	Dewal	9,10	91,00	
95	UN	5	Broca para concreto sos plus 12 x 110 mm	Dewal	26,50	132,50	
96	UN	5	Broca para concreto sos plus 12 x 210 mm	Matrix	39,60	198,00	
97	UN	20	Broca para concreto 06	Matrix	2,90	58,00	
98	UN	15	Broca para concreto 08	Dewal	8,45	126,75	
99	UN	10	Broca para concreto 10	Dewal	8,10	81,00	
107	UN	120	Papeleira metálica p/papel higiênico	Matrix	33,80	4.056,00	
111	UN	10	Impermeabilizante p/lage 18 lt	Sika 107	76,60	766,00	
112	UN	6	Talhadeira chata de 1 x 25 cm	São romão	11,40	68,40	
114	UN	10	Ponta pits 2" philips nº 2	Disma	10,20	102,00	
115	UN	10	Ponta pits 2" philips nº 3	Disma	9,99	99,90	
116	PC	5	Manta alto adesiva com alumínio flexível 10cm x 10mt	Sika	128,00	640,00	
117	PC	5	Manta incolor adesiva com alumínio flexível 20cm x 10mt	Sika	435,20	2.176,00	
122	UN	3	Fio nylon cortador grama linha quadrada 3mm bobina 2kg	Disma	112,00	336,00	

Empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS - ME					CNPJ/MF: 02.610.348/0001-26		
ITEM	UND	QTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
05	M²	120	Areia fina	Capital	58,00	6.960,00	
08	PC	200	Argamassa 20kg ac 1	Habitat	9,19	1.838,00	
70	UN	120	Telha de fibrocimento 3,66 x 1,10m	Eternit	98,00	11.760,00	
72	UN	10.000	Telha plan natural vrm.	Milenium	1,63	16.300,00	

Empresa: NOVA MINERAÇÃO EIRELI - EPP					CNPJ/MF: 09.500.389/0001-09		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
06	M²	120	Areia grossa	Nova Mineração	30,99	3.718,80	

62	M²	80	Seixo n.0	Nova Mineração	98,00	7.840,00
63	M²	50	Seixo n. 1	Nova Mineração	88,00	4.400,00

reais e noventa e sete centavos). Data da realização do certame: 25/07/2017.

Palmas -TO, 24 de agosto de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 2017008190. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Objeto: o registro de preços visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de refeição (QUENTINHAS), para atender os servidores plantonistas da CSC de Buritirana na Zona Rural de Palmas, conforme especificações e condições constantes nos ANEXOS I e II do Edital. Empresa Vencedora: R. F. SIMON E CIA LTDA ME, CNPJ: 09.041.621/0001-98, Item: 01. Valor total: R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais). Data da realização do certame: 09/08/2017.

Palmas -TO, 24 de agosto de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2017
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Processo nº 2017027404. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: o registro de preços visando a futura aquisição/instalação e reparos de divisórias (gesso acartonado), forro em gesso acartonado, forros pvc e insulfilmes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: PEDRONVIANA LTDA - ME, CNPJ: 03.935.195/0001-50, Item: 01. Valor total: R\$ 68.769,60 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Data da realização do certame: 10/08/2017.

Palmas -TO, 24 de agosto de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 005/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Complexo Poliesportivo na Vila Olímpica de Palmas, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Processo nº 2015003478, em razão da necessidade de adequações do Termo de Referência e planilhas orçamentárias do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ/MF: 10.638.290/0001-57						
31	BAR	60	Ferro CA 50 3/8 X 10,00mm	Belgo	36,58	2.194,80
32	BAR	20	Ferro CA 50 5/8 x 16,00mm	Belgo	124,15	2.483,00
33	BAR	100	Ferro CA 50 5/16 X 8,00mm	Belgo	23,95	2.395,00
36	UN	150	Grelha quadrada 10cm x 10cm giratória	Dacunha	13,15	1.972,50
37	UN	250	Grelha quadrada 15cm x 15cm giratória	Dacunha	10,85	2.712,50
43	UN	700	Parafuso p/telha galvanizada 1/4x100m tipo L ¼ x 30cm completo	Worker	0,98	686,00
44	UN	800	Parafuso para telha de amianto com arruela 5/16x1,10mm	Worker	0,81	648,00
60	KG	150	Rejunte colorido	Worker	5,50	825,00
84	UN	100	Acento sanitário oval branco	Krona	16,87	1.687,00
85	PAR	40	Botina raspa elástico PU bidensidade	Kadesh	79,80	3.192,00
108	UN	100	Lâmina de serra manual aço (segueta)	Nicholson	3,50	350,00
109	UN	25	Caixa sifonada quadrada 10 x 10	Herc	10,07	251,75
110	UN	25	Caixa sifonada quadrada 15 x 15	Herc	21,78	544,50
113	UN	6	Talhadeira chata de 1 x 30 cm	Collins	16,47	98,82
118	UN	1500	Abraçadeira nylon 151 x 3,6	Worker	0,32	480,00
119	UN	1000	Abraçadeira tipo nylon 206 x 4,8	Worker	0,45	450,00
121	UN	100	Abraçadeira tipo D com cunha 1"	Kala	2,10	210,00

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Empresa: PEDRON & VIANA LTDA - ME CNPJ/MF: 03.935.195/0001-50						
07	M²	150	Areia media	Pedron e Viana	37,00	5.550,00
15	PC	300	Cal hidratado 20kg	Tancal	9,90	2.970,00
18	PC	400	Maçaneta de reposição tipo alavanca	Soprano	8,19	3.276,00

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Empresa: TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ/MF: 25.048.619/0001-05						
02	KG	15	Arame galvanizado 16	Bwg	13,00	195,00
04	KG	30	Arame recozido 18	Bwg	10,29	308,70
10	UN	10	Balde de plástico 12lt	954	14,20	142,00
34	BAR	80	Ferro CA 50 3/16 5,0	ArcelorMittal	15,10	1.208,00
49	UN	40	Porta lisa madeira 2,10m x 80cm	Sincol	118,00	4.720,00
56	KG	10	Prego para telha 18x27	Gerdau	9,83	98,30
83	UN	5	Escada de alumínio abre e fecha 8 degraus	Fibermax	300,00	1.500,00

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Empresa: WANDERLEY E RIBEIRO LTDA - ME CNPJ/MF: 01.998.501/0001-71						
14	M	500	Calibro 5cm x 5cm	Angelim vermelho	6,05	3.025,00
53	UN	40	Portal angelim/sedrinho 2,10m x 80cm	Angelim	128,20	5.128,00
64	M	400	Tabua 10cm	Pinus	3,50	1.400,00
75	M	600	Vigota 12cm x 5cm	Angelim vermelho	12,60	7.560,00

Palmas -TO, aos 24 de agosto de 2017.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Processo nº 2017001787. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de uma Praça no Setor Santo Amaro, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, CNPJ nº. 04.490.079/0001-37, Item 01, com o valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais). Data da realização: 23/05/2017.

Palmas, 25 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Processo nº 2017021685. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS. Objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de microscópio para realização de exames laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME, CNPJ: 15.346.274/0001-04, Itens: 01 e 02. Valor total: R\$ 14.399,97 (quatorze mil trezentos e noventa e nove

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE da CONCORRÊNCIA nº 007/2017, do tipo menor preço global, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares e segurança viária para operações de tráfego no município de Palmas, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, processo nº 2017021403, em razão da solicitação do Gestor da pasta para reavaliação dos valores orçamentários disponíveis e possíveis adequações ao edital. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 /2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 13 de setembro de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preços visando a futura contratação de empresa para prestar serviços de execução e recuperação de guias sem sarjeta, sendo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e máquina, no município de Palmas/TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos. Processo Nº 2017040090. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portalpalmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de agosto de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 13 de setembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto e a futura contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I e II do Edital, de interesse do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social processo nº 2017036121. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à

Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de agosto de 2017.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de setembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de material permanente (câmera de segurança e serviços de manutenção e monitoramento), conforme condições, quantidades e exigências dos ANEXOS I, I-A e II do Edital, de interesse do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2017026748. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de agosto de 2017.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2017
COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTAS E
EXCLUSIVO ME e EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de setembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto: o registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos, para atender a rede municipal de saúde bucal, conforme especificações e quantitativos constantes neste edital e seus anexos, processo nº 2017024963. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de agosto de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de setembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto e aquisição de equipamentos e ferramentas para atender a necessidade da execução dos trabalhos manuais

de plantio, poda, controle de pragas e outros serviços no viveiro Municipal, de acordo com condições e especificações dos ANEXOS I, II e "A" do Termo de Referência do Edital, de interesse do Fundo Municipal de Meio Ambiente, processo nº 2017039320. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de agosto de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 61/2017

PROCESSO N.º: 2016042610
RECORRENTE: GERMINIANO DE SOUZA COSTA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001788

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago com mato alto. Auto de Infração nº. 001788. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 16/08/2017 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001788, referente ao processo n.º 2016042610, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GERMINIANO DE SOUZA COSTA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Iranilson Ferreira Mota
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 62/2017

PROCESSO N.º: 2016042665
RECORRENTE: GERMINIANO DE SOUZA COSTA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001787

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago com mato alto, prejudicando a limpeza da cidade. Auto de Infração nº. 001787. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 600,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 16/08/2017 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001787, referente ao processo n.º 2016042665, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GERMINIANO DE SOUZA COSTA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Iranilson Ferreira Mota
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 63/2017

PROCESSO N.º: 2016045676

RECORRENTE: JOSINO PEREIRA DE ABREU
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001793

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago com mato alto. Auto de Infração nº. 001793. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 16/08/2017 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 250,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001793, referente ao processo n.º 2016045676, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOSINO PEREIRA DE ABREU, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Iranilson Ferreira Mota
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 64/2017

PROCESSO N.º: 2016031867

RECORRENTE: PEDRO OLIVEIRA DE CARVALHO VARAJÃO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009816

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade com o acúmulo de entulhos no passeio público. Auto de Infração nº. 009816. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 16/08/2017 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 009816, referente ao processo n.º 2016031867, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PEDRO OLIVEIRA DE CARVALHO VARAJÃO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 65/2017

PROCESSO N.º: 2016051826

RECORRENTE: EMÍLIO COLADO FERRÃO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004465

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 -

Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Concentrado material de construção além do alinhamento do imóvel. Auto de Infração nº. 004465. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 16/08/2017 o atuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 100,00. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004465, referente ao processo n.º 2016051826, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EMÍLIO COLADO VARAJÃO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 182/2017

PROCESSO: 2014062846
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: IMUNOALERG CLÍNICA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA.
ASSUNTO: Auto de Infração 9757

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.03 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 9757, período janeiro a outubro de 2014 no valor originário de R\$ 19.817,63. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 18.540,43. Recurso de ofício. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2017 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2014062846 em nome de IMUNOALERG CLÍNICA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 183/2017

PROCESSO: 2015058063
RECORRENTE: CLÍNICA MEDTRAN LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11820

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.3 e 4.16 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11820, período janeiro a dezembro de 2010 no valor originário de R\$ 2.588,52. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em

17/08/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058063 em nome de CLÍNICA MEDTRAN LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 184/2017

PROCESSO: 2015058064
RECORRENTE: CLÍNICA MEDTRAN LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11821

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.3 e 4.16 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11821, período janeiro a dezembro de 2011 no valor originário de R\$ 2.213,52. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058064 em nome de CLÍNICA MEDTRAN LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 185/2017

PROCESSO: 2015058065
RECORRENTE: CLÍNICA MEDTRAN LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11822

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.3 e 4.16 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11822, período janeiro a dezembro de 2012 no valor originário de R\$ 1.287,90. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058065 em nome de CLÍNICA MEDTRAN LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de

Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 186/2017

PROCESSO: 2015058067
RECORRENTE: CLÍNICA MEDTRAN LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11824

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.3 e 4.16 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11824, período janeiro a dezembro de 2013 no valor originário de R\$ 1.550,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058067 em nome de CLÍNICA MEDTRAN LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 22 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 187/2017

PROCESSO: 2015058070
RECORRENTE: CLÍNICA MEDTRAN LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11825

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.3 e 4.16 da lista de Serviços tributáveis constante do Anexo I da LC nº 107/2005 (para apuração até 31/01/2014) e itens 4.03 e 4.16 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo II da LC 285/2013 (para apuração de 01/02/2014 a 31/12/2014). Auto de Infração n.º 11825, período janeiro a dezembro de 2014 no valor originário de R\$ 14.260,29. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 8.142,75. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058070 em nome de CLÍNICA MEDTRAN LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:188/2017

PROCESSO: 2015058071
RECORRENTE: CLÍNICA MEDTRAN LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 11826

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 4.03 e 4.16 da Lista de Serviços tributáveis constante do Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração n.º 11826, período janeiro a julho de 2015 no valor originário de R\$ 20.000,92. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 17/08/2017 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela anulação do Auto de Infração e nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015058071 em nome de CLÍNICA MEDTRAN LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração e nova fiscalização.

Palmas TO, 22 de agosto de 2017.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Douglas Galhardo
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
URBEPLAN ARSO-51 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	21.153.725/0001-90	2017019571/ IPTU PROGRESSIVO	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe parcialmente procedente, para confirmar a alíquota progressiva no tempo do imóvel. CCI 14455
ORTOPARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO LTDA - ME	17.369.108/0001-59	2017013199/ IPTU 2017	Julgar-lhe procedente, para confirmar a alíquota, devendo ser reduzida para 0,8%. CCI 1172
ORTOPARK ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO LTDA – ME	17.369.108/0001-59	2017013196/ IPTU 2017	Julgar-lhe procedente, para confirmar a alíquota, devendo ser reduzida para 0,8%. CCI 49432
F CARLOT	12.712.689/0001-66	2016047678/ MF-NL	Conhecer da reclamação por própria e tempestiva e, no mérito, julgar-lhe improcedente, confirmando o lançamento.

Palmas, 23 de agosto de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 191/2017/SEISP, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 751 - NM, de 6 de julho de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e a Medida Provisória nº 21 de 11 de agosto de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do TO nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 033/2017, Processo nº 201700978, firmado com a empresa Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 02.610.348/0001-26.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Nivaldo Tavares Souza Filho	413026501
SUPLENTE	José Luiz Pereira	157371

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de agosto de 2017.

HEBERT VERAS NUNES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2017

PROCESSO: 2017000978

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia LTDA-ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a futura aquisição de sacos de lixo para atender as atividades da Diretoria de Parques e Jardins e Diretoria de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.813.0307-6006 e 15.122.0331-4002, natureza de despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 001000199, fichas: 20175780 e 20175157.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Hebert Veras Nunes, RG nº 1735556 SSP/GO e CPF nº 440.995.411-34, bem como da empresa Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Augusto Monteiro, portador do RG nº. 20881 SSP/TO e CPF nº 306.861.053-20.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0750, 21 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI – Pequenininos do Cerrado, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0178, de 07 de fevereiro de 2014, para gastos com construção de calçadas no valor de R\$ 3.282,17 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), observando a natureza de despesa 44.50.42 utilizada para o repasse do recurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza

Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0773, 24 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2017000003	R\$ 875,00
2	ACE - Escola Municipal Aurélio Buarque	2017000007	R\$ 875,00
3	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão	2017000022	R\$ 875,00
4	ACE - Escola Municipal Professora Sávila Fernandes	2017000042	R\$ 875,00
TOTAL			R\$ 3.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês agosto de dois mil e dezessete.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA - ACE Nº 008, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que apesar de ter sido devidamente notificada a substituir o produto entregue em atraso e em desacordo com o Contrato nº 018/2017 e especificações contidas no Termo de Referência a empresa Papelaria Ideal Eireli-ME retirou o produto entregue em desconformidade e se negou a entregar o produto correto;

CONSIDERANDO a inobservância do prazo de entrega dos produtos, em flagrante descumprimento das obrigações contratuais;

CONSIDERANDO a disposição legal insculpida no art. 78, incisos I e II e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 27 de junho de 1993, acerca dos motivos ensejadores da rescisão dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar:

I – a autuação de processo administrativo com o fito de possibilitar a rescisão unilateral do Contrato nº 018/2017, celebrado entre a ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro e a empresa Papelaria Ideal Eireli-ME;

II – a juntada da documentação necessária para fundamentar a análise técnica e jurídica dos motivos da rescisão unilateral do contrato mencionado;

III – a adoção de todas as formalidades atinentes a assegurar o contraditório e a ampla defesa da contratada faltosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OLGA JOCENARA CARNEIRO
Presidente da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de uniformes escolares nº 026/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.768 de 06 de junho de 2017, pág. 11.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 20.980,12 (Vinte mil novecentos e oitenta reais e doze centavos),

Leia-se:

Valor Total: R\$ 21.060,12 (Vinte e um mil sessenta reais e doze centavos).

Palmas/TO, 23 de agosto de 2017.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de aquisição de uniformes escolares nº 026/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.768 de 06 de junho de 2017, pág. 11.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017,

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2017.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2017.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2017031694
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 4.428,67 (Quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2017031694.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47 FONTE: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO Nº: 2017031694
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 9.031,10 (Nove mil e trinta e um reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº

2017031694.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:
03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233,
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e
33.50.47 FONTE: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante
legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº
612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. Empresa
PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº
10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.
Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91
e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2017031694

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 871,40 (Oitocentos e setenta e um reais e
quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,
posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº
2017031694.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:
03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233,
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e
33.50.47 FONTE: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante
legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF
nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO.
Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº
07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr.
Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50
e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 2017031694

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: CAMBRAIA E CORTEZ LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 3.085,87 (Três mil e oitenta e cinco reais e
oitenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,
posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº
2017031694.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:
03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233,
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e
33.50.47 FONTE: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante
legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF
nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO.
Empresa CAMBRAIA E CORTEZ LTDA – ME., inscrita no CNPJ
nº 08.922.625/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.
Rodrigo de Almeida Cambraia, inscrito no CPF nº 918.777.411-91
e portador do RG nº 381.343 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

PROCESSO Nº: 2017031694

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 2.993,30 (Dois mil e novecentos e noventa e
três reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,
posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº
2017031694.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO:
03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233,
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e
33.50.47 FONTE: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante
legal a Sr.ª Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no
CPF nº 612.005.651-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/
TO. Empresa BRISA CORP EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ
nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o
Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e
portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

PROCESSO Nº: 2017038278

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO
INTEGRAL JOÃO BELTRÃO

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, tipo split high wall

VALOR TOTAL: R\$ 44.825,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e
vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003,
posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº
2017038278.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.0305.6072,
1236103056068 e 12.361.0305.6090. Naturezas de Despesa:
33.50.3, 33.50.39 e 44.50.52. Fontes: 002000361, 002000365,
003040361, 003040365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO
INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, por sua representante legal a Sr.ª
Marilda Belizário da Silva Ribeiro, inscrita no CPF nº 387.036.881-
00 e portadora do RG nº 273.240 SSP/TO. Empresa DISMAQ
COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA., inscrita no
CNPJ nº 09.667.043/0001-08, por meio de seu representante legal
o Sr. Franciezio Melo de Araújo, inscrito no CPF nº 003.775.261-
85 e portador do RG nº 0000608939 SEJSP/III/TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2017**

A ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de setembro de 2017, na Sala da Direção do CMEI Pequeno Príncipe, localizado no endereço 407 Norte, Alameda 13, APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeno Príncipe, Processo n.º 2017047411. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Pequeno Príncipe, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 01 de setembro de 2017 às 09h00min, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais

informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-4015.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2017.

Maria dos Reis Torres
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2017**

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 04 de setembro de 2017, na Brinquedoteca do CMEI Fontes do Saber, localizado no endereço Quadra T-31, Rua LO-09, APM-29, Jardim Taquari, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 005/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Fontes do Saber, Processo n.º 2017043221. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Fontes do Saber no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3014-4804.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2017.

Marta da Silva Borges Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

**PORTARIA DSP/DSG Nº 614/SEMUS/SUPAVS,
DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

Dispensação e Designação de Responsável Técnico de Enfermagem dos Centros de Saúde da Comunidade.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG n.º 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.905/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO ainda o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN n.º 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar n.º 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora Reinandia Ponte Fernandes Barbosa, matrícula funcional n.º 306731, da função de Responsável Técnico de Enfermagem do CSC Sátilo Alves de Sousa (1103 Sul) e em substituição DESIGNAR a servidora Rayanne Rodrigues Fernandes, matrícula funcional n.º 413023333, para desempenhar a referida função no CSC Sátilo Alves de Sousa (1103 Sul).

Art. 2º DISPENSAR o servidor Mauro Antônio Costa Maués, matrícula funcional n.º 413019156, da função de Responsável Técnico de Enfermagem do CSC 603 Norte e em substituição DESIGNAR o servidor Emmanuel Calisto da Costa Brito, matrícula funcional n.º 413018878, para desempenhar a referida função no CSC 603 Norte.

Art. 3º DISPENSAR a servidora Albanice Duarte Lima Pinto, matrícula funcional n.º 159361, da função de Responsável Técnico de Enfermagem no CSC Francisco Junior (403 Sul) e em substituição DESIGNAR o servidor Ronner Lucena Fernandes, matrícula funcional n.º 413018527, para desempenhar a referida função no CSC Francisco Junior (403 Sul).

Art. 4º DISPENSAR o servidor Ingo Schlenker, matrícula funcional n.º 413020917, da função de Responsável Técnico de Enfermagem no CSC Taquari e em substituição DESIGNAR a servidora Jéssica Kelly Sousa Pereira, matrícula funcional n.º 413023419, para desempenhar a referida função no CSC Taquari.

Art. 5º DISPENSAR a servidora Shamia Santos Benevides, matrícula funcional n.º 413018645, da função de Responsável Técnico de Enfermagem no CSC Novo Horizonte e em substituição DESIGNAR a servidora Márcia Holanda Lima, matrícula funcional n.º 413023430 para desempenhar a referida função no CSC Novo Horizonte.

Art. 6º DISPENSAR a servidora Maria Estela Barbosa dos Santos, matrícula funcional n.º 467324-7, da função de Responsável Técnico de Enfermagem no CSC Eugênio Pinheiro da Silva e em substituição DESIGNAR a servidora Kelly Cristina dos Santos Pereira, matrícula funcional n.º 413029651, para desempenhar a referida função no CSC Eugênio Pinheiro da Silva.

Art. 7º A designação referida no caput será sem remuneração até a regulamentação da Lei n.º 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSP/DSG Nº 628/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Designação de Responsável Técnico: Médico – SAMU 192.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.842, de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Nairo Jose de Souza Junior, matrícula funcional nº 303841, da função de Diretor Técnico e Coordenação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, a partir do dia 14 de março de 2017.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Luciano Batista Lopes, matrícula funcional nº 413023525, para desempenhar a função de Responsável Técnico: Médico no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, a partir do dia 15 de março de 2017.

Parágrafo único. A designação referida no caput será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 188 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o REMEMBRAMENTO dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 01, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1080,00m², Lote 02, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1080,00m², Lote 03, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1110,00m², Lote 04, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1170,00m², Lote 05, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1230,00m², Lote 06, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1260,00m², Lote 07, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1260,00m², Lote 08, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1260,00m², Lote 09, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1260,00m², Lote 10, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1260,00m², Lote 11, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1260,00m², Lote 12, situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 1260,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01- A situado à Alameda 03, QI-D, da quadra ASRSE 115, com área de 14.490,00m², objeto do processo nº 2017041773, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 189, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do APE-03, situado à Avenida NS-10, da Quadra ASRSE-45, conjunto APE-03, Loteamento Palmas , 1ª etapa fase VI, com área de 67.149,97m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APE-03A, situado à Avenida NS-10, da Quadra ASRSE-45, conjunto APE-03, Loteamento Palmas , 1ª etapa fase VI, com área de 38.487,23m², APE-03B, situado à Avenida NS-10, da Quadra ASRSE-45, conjunto APE-03, Loteamento Palmas , 1ª etapa fase VI, com área de 8.519,74m², APE-03C, situado à Avenida NS-10, da Quadra ASRSE-45, conjunto APE-03, Loteamento Palmas , 1ª etapa fase VI, com área de 20.143,00m², objeto do processo nº. 2017010435, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 190, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à Rua 07, Quadra 61 do Jardim Aurenly IV, Município de Palmas-TO, com área de 587,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado à Rua 07, Quadra 61 do Jardim Aurenly IV, Município de Palmas-TO, com área de 311,00m² e Lote 16-B, situado à Avenida E, Quadra 61 do Jardim Aurenly IV, Município de Palmas-TO, com área de 276,50m², objeto do processo nº. 2017023745, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 191, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Rua 04, Conjunto Qd-17 da ARSO 33, Município de Palmas-TO, com área de 666,84m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à Rua 11, Conjunto Qd-17 da ARSO 33, Município de Palmas-TO, com área de 276,02m² e Lote 09-B, situado à Rua 04, Conjunto Qd-17 da ARSO 33, Município de Palmas-TO, com área de 390,82m², objeto do processo nº. 2017039580, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 192, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso

I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 24, situado à Alameda 05, Conjunto Qi-07 da ARNE 41, Município de Palmas-TO, com área de 443,84m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24-A, situado à Alameda 05, Conjunto Qi-07 da ARNE 41, Município de Palmas-TO, com área de 221,92m² e Lote 24-B, situado à Alameda 05, Conjunto Qi-07 da ARNE 41, Município de Palmas-TO, com área de 221,92m², objeto do processo nº. 2017037535, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 193, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 27, Conjunto Qi-27 da ARSO 53, Município de Palmas-TO, com área de 450,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Alameda 27, Conjunto Qi-27 da ARSO 53, Município de Palmas-TO, com área de 225,00m² e Lote 06-B, situado à Alameda 27, Conjunto Qi-27 da ARSO 53, Município de Palmas-TO, com área de 225,00m², objeto do processo nº. 2017039116, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 194, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 25, situado à Alameda 12, Conjunto Qi-K da ARSE 101, Município de Palmas-TO, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 25-A, situado à Alameda 12, Conjunto Qi-K da ARSE 101, Município de Palmas-TO, com área de 180,00m² e Lote 25-B, situado à Alameda 12, Conjunto Qi-K da ARSE 101, Município de Palmas-TO, com área de 180,00m², objeto do processo nº. 2017043168, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA**

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK n. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ALLAN SAMPAIO REGO MORAES	2017048362	643.346.781-49	007972
ANGELA MARIA SILVA ALVES	2017048349	290.957.863-15	007925
JOAO JOSE MILHOMEM DE AZEVEDO	2017048323	055.428.981-49	008885
JOSE ROLIN DOS SANTOS	2017048307	440.315.561-87	008883
LUCINARA MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	2017048319	575.508.911-68	008881
MARIA JOSE SEMÃO	2017048343	276.196.561-20	008882
RUAN KAUE FREIRE VIEIRA	2017048358	017.978.771-35	008880
TOCANTINS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2017048311	09.660.809/0001-14	008884

Palmas - TO, 24 de agosto de 2017.

Lilian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Resolução da Comissão do Processo Seletivo de Prestadores de Serviços para a Execução do Projeto "Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas".

A Comissão do Processo Seletivo de Prestadores de Serviços para a Execução do Projeto "Desenvolve Palmas: Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas", nos Termos do Edital Publicado no Diário Oficial Nº 894 de 26 de novembro de 2013, e republicado no Diário Oficial Nº 911 de 19 de dezembro de 2013, c/c suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a desclassificação do Sr. DARNLEY EVANGELISTA SAMPAIO, 1º classificado para o contrato de

motorista, conforme Ata Final do Processo Seletivo de Prestadores de Serviços, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.630, página 11, de 18 de novembro de 2016, em virtude de não manifestar interesse e cumpridos os 05 (cinco) dias úteis, de acordo com notificação feita através do Ofício nº 550/2017/GASEC/SEDEM, de 08 de agosto de 2017, por meio dos correios e recebido em 11/08/2017 às 13:04 e, conseqüentemente convocar o próximo colocado da lista de suplente do cargo acima citado, o senhor JOSÉ VALDO FREIRE, para se apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada na Quadra 502 SUL, AASE 50, Paço Municipal, CEP 77.021- 900, das 8h às 12h e das 14h às 18h, (Ponto de Referência: atrás do Fórum), munida de seus documentos pessoais para a formalização do procedimento de contratação no prazo de 5(cinco) dias uteis a contar da publicação desta resolução.

Parágrafo Único – O não comparecimento, no período mencionado para a apresentação, será considerado como desistente.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 23 de agosto de 2017.

Mariana Gomes de Sousa - Membro (Matrícula 413025792)
Eliane Cristina Costa de Oliveira - Membro (Matrícula 296151)
Alex Sandro Lima Batista - Membro (Matrícula 171551)
Célio de Oliveira Rosa – Membro (Matrícula 141561)
José Marcos Silva Cardoso – Membro (Matrícula 137421)

Secretaria de Desenvolvimento Social

Portaria Nº 098/2017/SEDES

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos e suas atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

Considerando que administração Pública deve observar as boas práticas administrativas no que diz respeito ao princípio da segregação das funções (Acórdão nº 95/2005 – TCU Plenário);

Considerando que a gestão de contratos na Administração Pública compreende o gerenciamento, o acompanhamento e fiscalização da execução dos ajustes, desde a concepção do edital da licitação até a entrega e o recebimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Felipe Barbosa Coelho – Matrícula 32461 como Titular e a servidora Thatiana Yssa Lopes de Oliveira Silva – Matrícula 4130360345 como Suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

Nº do Processo	Nº Contrato	Favorecido	Objeto do Contrato
2017023354	49/2017	M.J.R DOS SANTOS EIRELI – ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
2017023354	50/2017	W.V.B VARGAS – ME	Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informa a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, o servidor Robson Cardoso Fernandes – Matrícula 413028807 como Titular e o servidor Célio Gomes Gouvea – Matrícula 333881 como Suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2017

PROCESSO Nº: 2017023354
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS EIRELI - ME
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR TOTAL: R\$ 106.637,88 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017023354 e Parecer nº 260/2017-PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.244.0302-6023 e 08.244.0302-6026, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 070000103 e 001000103.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 330.050.011-72 e M. J. R. DOS SANTOS EIRELI - ME, representada pelo senhor PAULO HANS DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº 022.515.011-50.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2017

PROCESSO Nº: 2017023354
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: W. V. B. VARGAS - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL: R\$ 44.175,03 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e três centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2017023354 e Parecer nº 260/2017-PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 08.244.0302-6023 e 08.244.0302-6026, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 070000103 e 001000103.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pelo senhor JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA, CPF nº 330.050.011-72 e W. V. B. VARGAS - ME, representada pelo senhor WESLEY VILAS BOAS VARGAS, CPF nº 279.988.958-10

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 81/2017/GAB/SMSDC

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2017026724, Contrato nº 011/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017026724, Contrato nº 011/2017, objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e serviços de Coffee Break, para atender os eventos da Secretaria de Segurança e Defesa Civil e da Banda Mirim da Guarda Metropolitana de Palmas, firmado com a empresa: R.L. COELHO DE CARVALHO - EIRELI – ME.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS	16.949-1
SUPLENTE	JOSE RENISON OLIVEIRA DA SILVA	22.844-1

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL SMSDC, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal Segurança e Defesa Civil.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2017

PROCESSO Nº: 2017026724

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: R.L. COELHO DE CARVALHO - EIRELI - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e serviços de Coffee Break, para atender os eventos da Secretaria de Segurança e Defesa Civil e da Banda Mirim da Guarda Metropolitana de Palmas, para o exercício de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº2017026724 e Parecer nº 1.753/2017/PGM/SUAD. RECURSOS: Unidade Gestora:1200; Classificação Orçamentária:06.392.0300-4123; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000199; Nota de Empenho nº 15037.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

FISCAL DO CONTRATO: Titular: Glaucyene de Oliveira Santos, matrícula: 16.949-1

Suplente: José Renison Oliveira da Silva, matrícula: 22.844-1

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2017

SIGNATÁRIOS: Secretaria de Segurança e Defesa Civil, representada pelo senhor MAJOR LEONARDO GOMES COELHO, portador da Cédula de Identidade nº 00.411-09 CBM/TO, inscrito no CPF sob nº 696.933.821-53 e a Empresa R.L. COELHO DE CARVALHO - EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.798/0001-61, representada pela senhora RAIMUNDA LIMA COELHO, CPF nº 291.717.313-91.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG FESP Nº 57 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria FESP Nº 004, de 01 de dezembro de 2016, que Institui o Projeto "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e das Políticas de Promoção da Equidade no SUS", e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Parecer Orçamentário favorável pela disponibilidade orçamentária, emitido pela Superintendência de Orçamento e Modernização Administrativa, por meio do DESPACHO/SOMA/SEFIN/Nº 622/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar para atuar no Projeto "Capacitação de conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais para o fortalecimento da Educação Popular e nas Políticas de Promoção da Equidade no SUS", de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	MATRÍCULA / CPF
GLEIDIANE RODRIGUES SILVA FONSECA	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO	258951
HERONITA ALVES PATRICIO	CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	044.606.891-89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR-BOLSISTA

Aos 31 dias do mês de maio do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da servidora-bolsista abaixo, do Programa Municipal de Educação Permanente em Atenção Primária à Saúde (Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413018353	VANILDA ALVES CARVALHO DA COSTA	FORMAÇÃO

Palmas, 01 de agosto de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Fundação Municipal da Juventude

PORTARIA/GAB/FJP/Nº 32, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a portaria/GAB/SEGRI/Nº 104, DE 26 DE JULHO DE 2016, que determinou a substituição do servidor Carlos Elias Benevides de Oliveira, Matrícula 413023110, pela

servidora Lara Alencar Gomes Morais, Matrícula 413020876, para ficar responsável pelo Convênio Federal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas nº 813684/2014, Projeto Palmas Que Te Acolhe.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a substituição da servidora Lara Alencar Gomes Morais, Matrícula 413020876, pelo servidor Leander Augusto Brito de Carvalho, Matrícula 413028859, como responsável pelo Convênio Federal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas nº 813684/2014, Projeto Palmas Que Te Acolhe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Previpalmas

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 04/2017

Ata número quatro da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dez do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho, Adalberto Antônio Bernardo, Fernando da Silva Pereira e Antônio Tarcísio Domingues Alves. O senhor Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início à reunião extraordinária discorrendo sobre um dos assuntos pendentes da reunião anterior, o aluguel de software. Questionou se o sistema irá atender todas as demandas que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins solicitou ao PREVIPALMAS e qual o custo do mesmo. O Presidente do Instituto respondeu ao questionamento e na ausência do servidor Antônio Luis, solicitado na reunião anterior para dar esclarecimentos ao Conselho quanto ao Pregão eletrônico e presencial, explicou aos Conselheiros a referida matéria. O Conselheiro Adalberto interrogou sobre como o Instituto está funcionando sem um software e lembrou ao colegiado que já buscou informações sobre o Instituto por meios tecnológicos e não obteve êxito, pelo que, foi aclarada aos pares pelo Presidente Maxcilane a situação atual do PREVIPALMAS. Após discussão sobre a matéria, visando à tranquilidade em relação aos procedimentos do PREVIPALMAS em benefício do segurado, a necessidade do processo digital, bem como, a transparência e agilidade proporcionadas por ferramentas tecnológicas, o douto Conselho aprovou por unanimidade a contratação de software para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas. Em ato contínuo, os Conselheiros iniciaram a discussão sobre o processo de avaliação do imóvel e depois de compartilharem sugestões, restou aprovada por unanimidade a abertura do processo para cobrança de aluguéis no prédio do Instituto. Dando continuidade a pauta, os Conselheiros visitaram a sala em que estão armazenados os móveis antigos sem utilização do PREVIPALMAS. Depois de avaliarem, o colegiado deliberou por unanimidade a abertura do processo administrativo para venda dos móveis. Posteriormente deram início ao debate quanto ao levantamento estrutural do Instituto feito pela Infraestrutura. O Presidente Maxcilane informou aos Conselheiros que o prédio tem problemas estruturais devido à ausência de manutenção e reparo por um longo período de tempo, e ressaltou a importância de deliberação quanto à matéria. Os Conselheiros consentiram e decidiram aguardar a planilha de preços da reforma e alteração do prédio elaborada pela Infraestrutura, para apreciação do Conselho e posterior deliberação. Neste momento, foi dada a palavra ao Diretor de Investimentos para discorrer sobre os assuntos da pauta referentes à respectiva diretoria. Iniciou a explanação informando

aos Conselheiros sobre sua atuação no mercado financeiro, mas especificamente nos bancos do Itaú, Bradesco, Caixa Econômica, Santander e Banco do Brasil, bem como, sua atuação em rádio e TV na participação de programas que envolvem a área financeira. Em seguida, discorreu sobre o Edital de Credenciamento, como sendo a formação de banco de dados para possibilidades de investimentos, e sanou as dúvidas dos Conselheiros sobre a matéria. Cientificou os presentes da nomeação do Comitê de Investimentos que irá contribuir efetivamente com o Instituto quanto às matérias de sua competência. Em continuidade a pauta, o Diretor de Investimentos ponderou a respeito da recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins concernente a capacitação técnica dos Conselheiros, e sugeriu ao colegiado um curso de capacitação para certificação do CPA-10, objetivando conhecimentos básicos na área de investimentos financeiros. Foi aprovada por unanimidade a sugestão do Diretor, e definido que na reunião porvinda será disponibilizado aos Conselheiros login e senha para iniciarem o curso de capacitação. Em ato contínuo, o Diretor de Investimentos fez explanação do relatório trimestral referente aos investimentos de abril, maio e junho, de fechamento do semestre. Aclarou aos Conselheiros o assunto, momento em que o Presidente do Conselho declarou se sentir mais confiante e tranquilo em vista do propósito demonstrado pela diretoria de Investimentos. Assim, seguiu-se para a entrega e apresentação da Avaliação Atuarial. Na ocasião o Diretor Fábio ressaltou a importância do cálculo atuarial pontuando que além do Instituto possuir excelentes recursos e uma boa administração, o cálculo atuarial é a segurança de que estes recursos são suficientes para manutenção da carteira de aposentadoria a curto, médio e longo prazo. Posteriormente, defendeu que a empresa contratada atualmente para fazer o cálculo atuarial utiliza uma linguagem complexa e técnica, ao passo que, sugeriu futura contratação de consultoria atuarial, considerando as constantes mudanças no mercado financeiro. O Presidente do Instituto corroborou com a sugestão, citando como exemplo a iminente mudança de cenário oriunda do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI). O Presidente do Conselho questionou ao Diretor de Investimentos, se conforme análise feita o cálculo atuarial efetuado pela empresa contratada é o correto para o momento atual. Por sua vez, Fábio respondeu que sim, complementou que toda e qualquer alteração estará dentro da margem já prevista nos estudos. Diante do exposto, os Conselheiros aprovaram por unanimidade a contratação de consultoria atuarial para o PREVIPALMAS. Em continuidade aos assuntos da pauta, a Assessora Jurídica do Instituto explicou aos Conselheiros sobre o processo de parcelamento da prefeitura. O Presidente Eron alegou que o Conselho precisa de subsídios para deliberar sobre a matéria, em virtude disto, solicitou com o consentimento unânime dos pares, parecer técnico do PREVIPALMAS para posterior apreciação e deliberação do Conselho quanto à matéria. Em ato contínuo, foi posto em discussão o processo de aposentadoria especial para o Guarda Metropolitano. O Conselheiro Adalberto se dispôs a ser relator do processo, para na próxima reunião dá conhecimento de causa ao colegiado para deliberação. Sendo assim, o instruído Conselho deliberou por unanimidade a relatoria do referido processo ao Conselheiro Adalberto Antônio Bernardo, para emitir parecer em reunião ulterior. O Presidente do Conselho encerrou a reunião às dezoito horas e dois minutos e determinou a lavratura desta Ata a ser assinada pelos Conselheiros que se fizeram presentes, oportunidade em que convocou os mesmos para Reunião Extraordinária no dia quatorze de agosto do presente ano, na sala de reuniões do PREVIPALMAS, às quatorze horas, objetivando finalizar os assuntos pendentes na pauta. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho
Conselheira

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

ATA Nº 05/2017

Ata número cinco da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia quatorze do mês de agosto de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Idinalda de Sousa Carvalho, Adalberto Antônio Bernardo, Fernando da Silva Pereira e Antônio Tarcísio Domingues Alves. O Presidente do Conselho deu início a reunião no horário supra, em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Adalberto para explanação quanto ao Projeto de Lei referente à aposentadoria especial para o Guarda Metropolitano. Discorrendo sobre a criação da Guarda e suas competências definidas em Lei, o Conselheiro Adalberto traçou comentários sobre as atribuições da Guarda. Aclarou aos presentes sobre as ações operacionais (serviço ordinário de rua), ROMU (Ronda Municipal Ostensiva), Guarda Quarteirão, Gerência Ambiental, Guarda Escolar, Banda De Música e quadro Administrativo. O Conselheiro Antônio Tarcísio sugeriu que a Guarda dê publicidade as suas ações, cientificando a sociedade sobre a relevância do papel desempenhado pela categoria. O Presidente Eron sugeriu que os serviços administrativos que vem sendo realizados pelos Guardas Metropolitanos, sejam desenvolvidos pelos técnicos da prefeitura, de modo a ampliar o número de guardas em atividades externas. Segundo ele, isto minimizará a sobrecarga dos Guardas que estão nas ruas. Findada explanação do Conselheiro Adalberto, foi sugerido pelo Presidente do Conselho a realização de novo cálculo atuarial, possibilitando maior clareza quanto a capacidade do fundo previdenciário em absorver a proposta apresentada pelo Conselheiro. Assim, por unanimidade, os Conselheiros acataram a sugestão feita pelo Presidente e deliberaram que seja feito o estudo do impacto da proposta por Consultoria Atuarial aprovada na Ata de nº 03/2017, para posterior apreciação do Conselho. Em ato contínuo, o douto Conselho iniciou discussão sobre compras de vidas, momento em que o Presidente do Instituto discorreu sobre a matéria, sanando as dúvidas do colegiado. O Presidente Eron sugeriu que seja feito um levantamento quanto ao assunto, munindo o Instituto de informações. O Conselheiro Antônio Tarcísio recomendou que fossem analisadas todas as pendências e programada posterior visita a algum Instituto, dada à necessidade de deliberação. Desta maneira consentiram os demais Conselheiros. Posteriormente, o Presidente do Conselho defendeu a importância da análise dos processos que carecem de parecer do Conselho Municipal de Previdência. Assim, iniciaram discussão sobre a distribuição dos processos. O Conselheiro Eron ressaltou que na distribuição dos processos a prioridade deve ser dada aos pedidos de aposentadoria, pois, ainda que relevantes, nos pedidos de revisão os segurados já estão recebendo benefício. Considerada a experiência do Conselheiro Antônio Tarcísio, foi acordado entre os pares que o referido irá criar um modelo de parecer para auxiliar os demais Conselheiros. Deste modo, iniciaram a distribuição dos processos, pelo que, cada Conselheiro recebeu carga de um processo para análise. Em continuidade a pauta, os Conselheiros discutiram sobre a antecipação de 50% do décimo terceiro aos segurados, semelhante ao Governo Federal. O Conselheiro Antônio Tarcísio, no que tange a matéria, pontuou que os segurados que aposentam com valores baixos, por vezes passam por necessidades financeiras. Questionado pelo Conselheiro Clodoaldo quanto ao mês que se daria a referida antecipação, o Conselheiro Antônio Tarcísio sugeriu que fosse aos meses de julho ou agosto do próximo ano. O Presidente do Conselho declarou ser relevante a inclusão desta proposta na alteração da Lei 1.414/2005. Assim os Conselheiros concordaram em encaminhar um expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando a elaboração de Decreto, para que o inativo possa requerer a antecipação dos 50% do décimo terceiro no mês do seu aniversário, a partir do ano de 2018, no entanto, essa solicitação deverá ser feita com trinta dias de antecedência. Em ato contínuo o Presidente do Conselho ressaltou que para revisão das aposentadorias concedidas, é necessário somente que o inativo manifeste sua vontade em ter o seu benefício revisado. Seguindo para o último tema da pauta, referente à disponibilização do boleto bancário para recolhimento de contribuição via internet, foi informado ao colegiado que com a aquisição do sistema de software essa problemática estará solucionada. Antes de findar a reunião, o Presidente Eron sugeriu que em virtude da ausência do Conselheiro Fernando, o processo que seria destinado a ele,

seja repassado ao Conselheiro Antônio Tarcísio, para que possa elaborar o modelo de parecer e repassar aos demais Conselheiros conforme fora acordado. Por unanimidade os pares aprovaram que a guarda do processo fosse dada ao Conselheiro Antônio Tarcísio, em decorrência da ausência do Conselheiro Fernando. Exaurida a pauta o Presidente do Conselho encerrou a reunião, marcando outra para o dia vinte e um, as quatorze horas, na sala de reunião do Instituto. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho
Conselheira

Adalberto Antônio Bernardo
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

Publicações Particulares

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa PALMAS SUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 02 LTDA, CNPJ. 20.346.697/0001-64, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 124.491, denominado Loteamento "PALMAS SUL SEGUNDA ETAPA", com área total de 948.373,03 m², compreendendo 02 lotes para Área de Preservação Permanente (APP) com área de 237.150,64 m² e Área Parcelável de 711.122,39m² que abrangerá 1.260 lotes, dos quais: 05 lotes para Área Pública Municipal (APM), distribuídos da seguinte forma: 02 lotes APM com área de 39.569,86m², 03 lotes para Área Verde Não Edificante - AVNE com área de 77.240,63 m²; 1.255 lotes Particulares assim distribuídos: 944 lotes (nível de incomodidade NI 0 a NI 02) com 253.174,82m²; 257 lotes (nível de incomodidade NI 0 a NI 03) com 80.615,06m²; 54 lotes (nível de incomodidade NI 0 a NI 05) com 39.963,07m² e Sistema Viário com área total de 220.558,95m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 1.318, de 23 de dezembro de 2016. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização..

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2017. (10/08/2017).

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador



INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS